LEI COMPLEMENTAR Nº 069, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2000.

"Modifica dispositivo do Código de Obras do Município, objeto da Lei Complementar nº 007, de 24 de fevereiro de 1991, com alterações efetuadas pela Lei Complementar nº 048 de 21 de dezembro de 1998 ".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA, E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Altera o inciso II, do art. 43 da Lei Complementar nº 007 de 24 de fevereiro de 1991.

Art. 43 – .....

II– Vias Secundárias

1 – de Penetração:

Rua Bonifácio Portela, Rua Aspirante Masô, Rua Cipriano Gonçalves, Rua Luiz Pamplona, Rua Presidente John Kennedy, Rua Conde Pereira Carneiro, Rua Dagmar Paiva, Rua Dr. Pedro Paulo de Andrade, Rua Luiz Pereira Teixeira, Rua Comandante Paulo Emílio, Av. Eugênio Albino dos Santos, Rua Maria de Lourdes Moreira, Rua dos Ferreiros (trecho compreendido entre a Rua Engenheiro Raul Emílio e a Estrada São Jorge), Rua Geraldo Bittencourt, Rua Engenheiro Bernardo Sayão, Rua Maurício Silveira, Rua Rotary Club, Rua do Castelo, Rua Recreio, Rua Nhô Nhô Viana, Rua Aldo C. Caldas, Rua Francisco Santoro, Rua Tenente Pedro Lima, Rua Major Lamartine e Trav. Vitória.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 26 de Dezembro de 2000.

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal